

DESCRIÇÃO

- ✓ Procedimento utilizado pelo condutor autônomo quando pretende substituir, em seu cadastro, o veículo já utilizado por um novo.

OBSERVAÇÕES

- ✓ O veículo que possuir vistoria ARTESP, EMTU ou ESCOLAR/EMDEC será isento da taxa e de realizar vistoria na EMDEC S/A, porém deverá realizar também a solicitação do Cartão de Cadastro do Veículo e apresentar comprovante de aprovação em vistoria contendo dados do veículo e data da validade da vistoria.
- ✓ A isenção do pagamento de taxa e vistoria para os veículos do caso acima não desobriga o transportador de cadastrá-los na modalidade FRETADO;
- ✓ Somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços de transporte fretado os veículos cadastrados e aprovados em vistoria da EMDEC ou possuindo o Cartão de Cadastro do Veículo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – Formulário nº01

Requerimento dirigido ao Presidente da EMDEC S/A contendo a solicitação	Modelo padrão preenchido
Certificado de Registro de Veículo (CRV) comprovando a compra de um veículo pelo requerente; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome do requerente ou nota fiscal em caso de veículo zero km com a numeração da reserva de placa (referente ao carro novo).	Cópia comum
Comprovante de aprovação em vistoria contendo dados do veículo e data de validade, caso seja desejada a isenção da taxa e da vistoria	Cópia comum

- OBS:** 1-) Não serão aceitos os documentos ilegíveis ou com a validade vencida.
2-) Prazo para análise da documentação do Formulário nº 01: Quatro dias úteis.

ENCAMINHAMENTOS DA PRIMEIRA ETAPA:

Após a entrega de toda a documentação correta, o Departamento de Transporte de Interesse Público – DTI a analisa e dá os seguintes encaminhamentos:

- ✓ Exclusão dos dados do veículo antigo e inclusão dos dados do veículo novo;
- ✓ Emissão de Boleto Bancário (caso não seja solicitação de Cartão de Cadastro);
- ✓ Emissão do Cartão de Cadastro do Veículo (caso seja solicitado)

VISTORIA EMDEC OU CARTÃO DE CADASTRO:

- ✓ O requerente poderá optar realizar a vistoria com a EMDEC no valor de 61,054 UFICs (Unidade Fiscal de Campinas) recolhida em favor da EMDEC S/A na Sede Operacional, Casas Lotéricas, Agências da Caixa, Rede Bancária e Internet, conforme instruções no Boleto.
- ✓ Veículos aprovados em vistoria da ARTESP, EMTU ou EMDEC na modalidade escolar estão dispensados da vistoria da EMDEC na modalidade fretamento. Neste caso, será emitido o Cartão

EMDEC S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – CEP: 13035-270 – Campinas/SP

Seg. à sex. das 08:30 às 16:00 – Tel. 19 3772-4084 – site www.emdec.com.br – e-mail:

fretado@emdec.com.br

Página 1 de 2

de Cadastro mediante a apresentação de comprovante de aprovação de vistoria emitido por um destes órgãos.

- ✓ OBS: A renovação de vistoria EMDEC S/A é realizada conforme o Decreto 11.480 de 06/04/1994 que regulamenta a Lei nº. 4.959 de 06/12/1979 disciplinando a execução dos serviços de Transporte Fretado, Artigo 14º:

“Os Transportadores registrados no COTAC deverão conter, junto à EMDEC S/A um cadastro permanente de sua frota, submetendo-os periodicamente à vistoria obrigatória, conforme a idade do veículo.

- I. Anualmente para veículos com até 5 (cinco) anos;*
- II. Semestralmente para veículos entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos de fabricação;*
- III. Quadrimestralmente para veículos entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos de fabricação;*
- IV. Trimestralmente para veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação.”*

ENCAMINHAMENTOS DA SEGUNDA ETAPA

- ✓ A segunda etapa se dará apenas se o documento do veículo novo não se encontrar em nome do requerente ou se estiver na categoria particular e consiste-se na apresentação de documentos necessários para liberação da Autorização de Transferência. Após esta vistoria, será necessário apresentar:

DOCUMENTOS PARA SEGUNDA ETAPA – Formulário nº02

Comprovante do laudo de vistoria emitido pela EMDEC

Cópia simples

- ✓ Após a entrega do laudo de vistoria, o DTI emitirá a Autorização de Transferência caso o CRLV do veículo ainda não esteja em nome do requerente. Com este documento em mãos o requerente deve transferir o CRLV do veículo para seu nome e colocar a placa vermelha, caracterizando-o na categoria "ALUGUEL".

VALIDADE DO PROCESSO

- ✓ O processo terá validade máxima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

EMDEC S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – CEP: 13035-270 – Campinas/SP

Seg. à sex. das 08:30 às 16:00 – Tel. 19 3772-4084 – site www.emdec.com.br – e-mail:

fretado@emdec.com.br

Página 2 de 2